



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA – CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

EDITAL Nº 027/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Terminal de Passageiros de Ribeira do Pombal/BA.

EMPRESA ANALISADA: Lotus Construtora e Serviços Ltda.

CNPJ: 34.480.378/0001-51

A empresa Lotus Construtora e Serviços Ltda. apresentou, conforme exigido no edital, a documentação relacionada à habilitação técnica, incluindo:

- Certidões de registro e quitação junto ao CREA do profissional (Pessoa Jurídica);
- Certidões de registro e quitação junto ao CREA do profissional Pedro Douglas Lima Do Nascimento vencida. Porém As demais certidões do quadro técnico estão vigentes e em conformidade.
- Declarações de disponibilidade dos profissionais indicados;
- Comprovação de vínculo com os responsáveis técnicos;
- Declaração de que disporá dos meios operacionais necessários à execução contratual;
- Declaração de vistoria técnica ou renúncia conforme item 15.3.3.6.3 do edital.

2. Capacidade Técnica – Itens de Relevância

No tocante à comprovação da capacidade técnica, a empresa apresentou Certidões de Acervo Técnico (CATs) com o objetivo de atender aos quantitativos mínimos exigidos para os itens considerados de relevância pela Administração.



A análise revelou o seguinte:

- Referente aos itens de relevância profissionais, não foram atendidos os itens execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido e cor natural, poste tubular decorativo reto ou curvo com luminária, pois não comprovou a execução mínima exigida para esses serviços, nem por igualdade nem por similaridade.de relevância profissional relacionados a todos os itens solicitados.
- Em relação aos itens de relevância operacionais não foram atendidos nenhum dos itens necessários, pois não comprovou a execução mínima exigida para esses serviços, nem por igualdade nem por similaridade.

Esses itens são considerados de relevância para a execução da obra, conforme previsto no edital.

3. Conclusão Técnica

Diante do exposto, conclui-se que:

- A empresa atendeu parcialmente aos critérios documentais e às exigências relacionadas à habilitação técnica geral (registro em conselho, declarações e comprovações formais).
- Entretanto, não comprovou integralmente a capacidade técnica operacional e técnica profissional exigida, em especial no tocante à execução de serviço relevante previsto no edital.



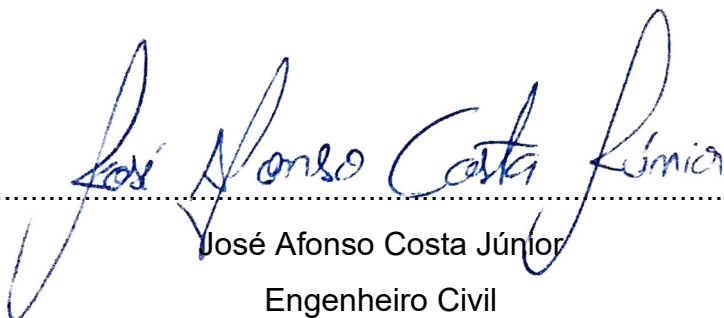
Portanto, com base na análise técnica realizada, a empresa Lotus Construtora e Serviços Ltda. encontra-se tecnicamente inabilitada, por não cumprir integralmente os requisitos de qualificação técnica exigidos no instrumento convocatório.

Com base nas informações analisadas e devidamente registradas neste relatório, conclui-se o presente trabalho técnico, fundamentado nos dados fornecidos pela empresa e na estrita observância dos critérios técnicos, legais e editalícios.

Dessa forma, este relatório será encaminhado ao Agente de Contratação, a quem compete dar prosseguimento ao processo de julgamento das informações ora apresentadas.

É nosso parecer.

Ribeira do Pombal-Ba, 15 de julho de 2025.



José Afonso Costa Júnior

Engenheiro Civil

CREA Nº 051779108-0